MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.513/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "VELHA MARABÁ" a JOÃO RIBEIRO DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "VELHA MARABÁ", à Rua Samuel Monção nº 1.532, a JOÃO RIBEIRO DOS REIS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com Miguel Tavares, pelo lado esquerdo ao Poente com Raimundo dos Reis Araújo ao Norte para onde faz frente com a mencionada Rua Samuel Monção, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 04.80mts de frente por 16.70mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal